



## EDITAL 07/2020 PPGCG

### PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS STRICTO SENSU PARA 2020 - MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná; e
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

#### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas, na forma deste Edital.

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso em agosto de 2020.

#### DAS VAGAS

**Art. 2º** Serão ofertadas 6 (seis) vagas no Mestrado, dentro das áreas de concentração do Programa.

**§ 1º** A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.

**§ 2º** Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

**§ 3º** O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 3º** Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma área de concentração do Programa.

**Art. 5º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas através do link disponível no site do Programa, disponível no endereço <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2000>. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 6º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, disponível a partir do endereço eletrônico <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=2000>) os seguintes documentos, a saber:

- a. Cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão de graduação.
- b. Histórico escolar da Graduação;
- c. Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), **com a comprovação documental de todas as atividades descritas EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF;**
- d. Projeto de pesquisa no âmbito das Ciências Geodésicas conforme estrutura detalhada no anexo III;
- e. Uma foto 3X4 recente;
- f. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- g. Formulário de Pontuação de acordo com o Anexo I do Edital, disponível em [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=542](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=542), com cópia dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Único:** Devem ser enviadas duas cartas de recomendação, conforme modelo disponível em [http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page\\_id=542](http://www.cienciasgeodesicas.ufpr.br/portal/?page_id=542), preenchidas e encaminhadas pelo respondente para o endereço eletrônico [cpgcg@ufpr.br](mailto:cpgcg@ufpr.br).

## DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do Programa e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 2º** Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 3º** As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos

candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau: iv - tenha sido orientador ou co-orientador de dissertação de Mestrado.

**§ 1º** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

**§ 2º** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no caput.

### **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO**

**Art. 4º** O processo de seleção para ingresso nos cursos de **Mestrado** do Programa será dividido em três etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.

**Art. 5º** As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais serão registradas em gravações de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para fins de disponibilização aos candidatos.

**Art. 6º** A **primeira etapa** do processo de seleção consistirá na análise do projeto de pesquisa pelos integrantes da banca, que emitirão parecer favorável ou não, em justificativa escrita na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa cumulativamente à nota do candidato para esta etapa.

**§ 1º** Os critérios a serem avaliados estão discriminados no **Anexo IV** deste Edital.

**§ 2º** O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.

**Art. 7º** A **segunda etapa** do processo de seleção consistirá na análise do currículo na qual a comissão julgadora procederá a avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

**§ 1º** Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos inseridos no sistema no momento da inscrição.

**§ 2º** Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**Art. 8º** A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá em exame oral e entrevista perante banca examinadora, constituída por três professores, preferencialmente de diferentes áreas de concentração.

**§ 1º** Os critérios a serem avaliados e sua respectiva pontuação serão discriminados no **Anexo II** deste Edital.

**§ 2º** Em razão da pandemia de COVID – 19 (coronavírus), todas as entrevistas serão realizadas por videoconferência.

**§ 3º** Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**§ 4º** Após a arguição dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) e classificados no máximo até o limite de vagas determinado no **Art. 2** deste Edital.

**§ 5º** Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 2º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.

**§ 6º** A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

**§ 7º** O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 10º** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa.

**Art. 11º** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa .
- b. Maior nota na segunda etapa.
- c. Maior nota na terceira etapa.
- d. Candidato com a menor idade.

**Art. 12º** Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa, constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

**Art. 13º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.

**§ 1º** O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 1 dia após divulgação de resultado.

**§ 2º** A solicitação de recursos será feita, exclusivamente, através do e-mail [cpgcg@ufpr.br](mailto:cpgcg@ufpr.br).

**§ 3º** As datas de divulgação dos resultados preliminares e os prazos para interposição de recursos serão divulgados no Cronograma deste Edital.

**Art. 14º** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão solicitar vista das suas próprias folhas de respostas, ficha de avaliação, gravação de entrevista ou arguição oral (ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado a performance do candidato) em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado daquela etapa.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 15º** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

### MESTRADO

Etapa	Data
Inscrição	08/05 – 05/06
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	08/06
Recurso das inscrições indeferidas	09/06
Resultado das inscrições após recursos	10/06
Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa	11/06 - 19/06
Resultado preliminar da 1ª etapa	22/06



Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa	23/06
Resultado da 1ª etapa após recursos	24/06
Segunda etapa: análise do currículo	<b>11/06 - 19/06</b>
Resultado preliminar da 2ª etapa	22/06
Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa	23/06
Resultado da 2ª etapa após recursos	24/06
Terceira etapa: entrevista, conforme art. 20º deste Edital	<b>25-26/06</b> <b>SOMENTE VIA VIDEOCONFERÊNCIA -</b> <b>HORÁRIOS CONFORME EDITAL COM</b> <b>RESULTADOS DA 2º ETAPA</b>
Resultado preliminar da 3ª etapa	29/06
Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa	30/06
Resultado da 3ª etapa após recursos	01/07
Resultado final	06/07
Matrícula	agosto de 2020
Início das aulas	a partir de agosto de 2020

**Art. 16º** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 08 de maio de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas da UFPR  
Profª. Drª. Silvana Philippi Camboim  
Coordenadora do PPGCG e Presidente do Colegiado.

**ANEXO I – Critérios a serem avaliados na análise do currículo**

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Página</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Graduação (se candidato ao mestrado) – Índice de Rendimento Acadêmico *10				
Pós-Graduação – Mestrado (se candidato ao doutorado) - Conceito médio em curso de especialização em área correlata (0-10)		0,9		
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa - Conceito médio em curso de especialização em área correlata (0-10)		0,1		
<b>TOTAL FORMAÇÃO</b>				
<b>Publicações</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Página</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Artigo em Periódico indexado		2		
Artigo em Periódico não indexado		1		
Resumo em Periódico indexado		0,4		
Resumo em Periódico não indexado		0,2		
Livro publicado		3		
Capítulo de livro publicado (até 2 por livro)		1		
Coletânea publicada na condição de organizador ou editor		2		
Edição revisada de livro publicado no país		1		
Edição de periódicos (por número editado) (máximo 5)		0,4		
Membro de comitê científico e editorial (por número editado)		0,4		
Trabalho em Congresso, Simpósios, Seminários e similares - completo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,2		
Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares -resumo (máximo 3 trabalhos por evento e 10 no total)		0,1		
Tradução de livro		1		
<b>TOTAL PUBLICAÇÕES (SOMA MÁXIMA = 10 PONTOS)</b>				
<b>Atividades de ensino</b>	<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Página</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Disciplinas ministradas no ensino superior (semestres- máximo 10)		0,5		
Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (por aluno - máximo 10)		0,15		
Orientação de Monografias de Especialização defendida (por unidade) (máximo 10)		0,2		
Supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, em graduação (cada 30 horas) (máximo 5)		0,1		
Membro de comissão examinadora de especialização e graduação (máximo 5)		0,1		
Monitoria (por semestre) (máximo 5)		0,1		
<b>TOTAL ENSINO</b>				



<b>Experiência profissional</b>		<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Página</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa (máximo 10)			0,7		
Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa - (cada 30 horas) (máximo 10)			0,3		
TOTAL EXPERIÊNCIA					
<b>Experiência Pesquisa</b>		<b>Quant.</b>	<b>Peso</b>	<b>Página</b>	<b>Total (não preencher)</b>
Bolsas oficiais de iniciação científica (por semestre) (máximo 5)			0,5		
Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do Programa (a cada 20 horas) (máximo 5)			0,5		
Presença em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (por evento) (até o máximo de 5)			0,1		
Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (máximo 5)			0,1		
Coordenador de projeto pesquisa, extensão, líder de grupo de pesquisa CNPq e assemelhados (máximo 5)			0,5		
Atividade de pesquisa (cada 30 horas) (máximo 10 pontos)			0,3		
TOTAL PESQUISA					
	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>		
Formação		0,5			
Publicações		0,3			
Experiência Magistério		0,1			
Experiência Profissional		0,05			
Experiência em Pesquisa		0,05			
TOTAL CURRÍCULO					

**ANEXO II - Conteúdo programático da entrevista / arguição oral (exame oral e entrevista perante banca examinadora)**

<b>Critério a ser avaliado</b>	<b>Pontuação (0-10)</b>
Arguição sobre o perfil do candidato vocacionado à pesquisa e ao exercício da docência	
Conhecimento necessário ao desenvolvimento da pesquisa	
Aptidão e disponibilidade para realizar a investigação no tempo e na forma proposta no respectivo projeto	
<b>TOTAL ENTREVISTA</b>	

**Anexo III - Estrutura do Projeto de Pesquisa (até 15 páginas - formatação ABNT)**

Título do projeto:

I. Autor:

II. Resumo:

O resumo deve ter no máximo 25 linhas, conter conceito do projeto (opcional), objetivo(s), justificativa ou evidências de interesse, materiais e métodos/metodologia.

III. Abstract em língua inglesa

IV. Introdução:

Introdução do tema; justificativa; questão norteadora ou pergunta de pesquisa, se houver; hipóteses ou pressupostos se houver; objetivo(s).

V. Revisão bibliográfica/literatura;

VI. Materiais e métodos/Metodologia:

Deverá conter o método de pesquisa/tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de dados/informações; técnicas-procedimentos de coleta/obtenção dos dados; amostra/participantes; técnica e procedimentos de análise/tratamento dos dados.

VII. Referências:

Listar as referências utilizadas no texto, segundo normas da ABNT.

**Anexo IV - Itens guia da avaliação do Projeto de Pesquisa**

01 O projeto se caracteriza claramente como projeto de pesquisa?

02 O projeto possui no máximo 15 páginas?

03 O texto é claro, conciso, com sequência lógica?





- 04 O projeto apresenta fundamentação teórica adequada dentro do tema abordado?
- 05 O tema de pesquisa é condizente à área de enquadramento do Projeto?
- 06 O resumo representa claramente a proposta de pesquisa e contém os itens (método de pesquisa, procedimentos/técnicas de obtenção de dados, local, amostra/participantes)?
- 07 O(s) Objetivo(s) está(ão) redigido(s) de forma clara e coerente ao tema da pesquisa?
- 08 O Problema a ser investigado está apresentado de forma clara?
- 09 A Introdução está descrita de forma clara, justificada e fundamentada com autores?
- 10 A metodologia está descrita de forma clara e contempla: método de pesquisa/tipo de estudo; local de desenvolvimento ou da coleta de dados/informações; procedimentos/técnicas de coleta/obtenção dos dados; amostra/participantes; procedimento/técnica de análise/tratamento dos dados?
- 11 As referências listadas estão todas presentes no corpo do texto?